

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS**

**Resolução nº13 /2003**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 11.646/01 e Decreto Estadual nº 42.325, de 08 de julho de 2003,

considerando que até a presente data não foi possível a implementação do Conselho Provisório da UERGS, nos termos do art. 6º do Decreto acima referido;

considerando que a impossibilidade de ser postergada a divulgação do Edital do Concurso Vestibular 2004

**RESOLVE**

aprovar a criação, “ad referendum” do Conselho Superior Provisório, novos cursos a serem implantados nas Unidades da UERGS, em conformidade com o Parecer nº 1.150/2002 da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, em 30 de setembro de 2002, Processo CEED nº 784/27.00/01.0, e, nos termos do art. 53, inciso I, da Lei nº 9.394/96, nos seguintes termos:

Art. 1º - Criar o Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária – Sistemas de Produção, nas Unidades de Alegrete, Bom Progresso, Cachoeira do Sul, São Borja e Vacaria, com o objetivo de formar tecnólogos de nível superior capacitados a viabilizar soluções tecnológicas competitivas para o desenvolvimento do agronegócio lavoura e pecuária, aumentando a produtividade da cadeia e promovendo os interesses sociais da região.

Art. 2º - Criar o Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria, nas Unidades de Caxias do Sul, Cruz Alta, Encantado, Frederico Westphalen, Ibirubá, Santana do Livramento e São Luiz Gonzaga com o propósito de formar profissionais qualificados para atuar nos diversos segmentos da cadeia agroindustrial.

Art 3º - Criar o Superior de Tecnologia em Agropecuária: Fruticultura, nas Unidades de Bagé e Sananduva, visando a formação de profissionais qualificados para atuarem na cadeia produtiva de fruticultura, estimulando o desenvolvimento regional.

Art. 4º - Criar o Curso Superior em Agropecuária em Horticultura na Unidade de Santa Cruz do Sul, visando a qualificação de profissionais tecnólogos para atuarem nas diferentes etapas da cadeia produtiva da horticultura, incluindo atividades de olericultura e floricultura, para estimular o desenvolvimento regional.

Art.5º - Criar o Curso Superior de Tecnologia em Recursos Pesqueiros: Produção de Pescado, nas Unidades de Cidreira e Tapes, com o propósito de formar tecnólogos de nível superior, capacitados para viabilizar soluções tecnológicas competitivas para o desenvolvimento da cadeia produtiva de pescados de água doce.

Art. 6º - Criar o Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente nas Unidades de Brejo de Santa Rita e São Francisco de Paula, com vistas a formação de profissionais capacitados para atuação interdisciplinar em Gestão Ambiental e práticas sustentáveis, através da promoção de propostas, diretrizes e mecanismos de estruturação, controle e tomada de decisões gerenciais, bem como sistemas de acompanhamento voltados para a proteção, a conservação, o monitoramento e o uso dos recursos naturais, com enfoque permanente nas vertentes ecológica, econômica e social.

Art 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8 - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre (RS), 16 outubro de 2003.

*Nelson Boeira*

Nelson Boeira  
Reitor